

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo** 0206010100.000026/2026-88**Área Requisitante** Secretaria Municipal de Saúde

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de **Bandeiras Oficiais Nacional, Municipal, dos 26 Estados da Federação Brasileira e do Distrito Federal**, destinados a serem utilizadas nos espaços públicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, classificada como bandeiras flâmulas e insígnias com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.50, item 64.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de reposição e manutenção das bandeiras oficiais utilizadas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, compreendendo a sede administrativa, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Pronto Atendimento, Centro de Especialidades e demais estabelecimentos de saúde sob sua gestão.

As bandeiras instaladas em áreas externas permanecem expostas de forma contínua às condições climáticas, como chuva, vento e radiação solar, fatores que ocasionam desgaste natural, desbotamento,

rasgos e perda das características visuais, comprometendo sua conservação, apresentação e utilização adequada. Da mesma forma, as bandeiras destinadas aos ambientes internos sofrem desgaste decorrente do uso contínuo em solenidades, eventos institucionais, reuniões oficiais e demais atos cívicos, além do acúmulo de sujeira ao longo do tempo.

A aquisição por meio de Ata de Registro de Preços busca assegurar o fornecimento das bandeiras oficiais de forma contínua e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a reposição dos itens ao longo da vigência da contratação, sem a necessidade de realização de processos licitatórios recorrentes. Tal medida proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e disponibilidade dos materiais, garantindo o atendimento das disposições legais referentes à utilização e à conservação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais nos órgãos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e por suas unidades, preservando a adequada apresentação dos símbolos oficiais, contribuindo para a identificação visual dos órgãos públicos e fortalecendo a representação institucional da Administração Pública perante os usuários dos serviços de saúde e a comunidade em geral.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Não realizar a contratação: esta alternativa mostra-se inviável, considerando que a Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, tornando obrigatória sua utilização em órgãos públicos. A ausência de reposição das bandeiras comprometeria a adequada representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades, além de resultar na utilização de materiais desgastados ou inadequados.

b) Produção ou confecção com meios próprios: esta alternativa não se mostra viável, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos ou equipe técnica especializada para a fabricação de bandeiras oficiais, observando os padrões legais de dimensões, cores, acabamento e qualidade exigidos pela legislação vigente.

c) Reutilização das bandeiras existentes: embora as bandeiras permaneçam em uso enquanto apresentarem condições adequadas de conservação, essa alternativa não supre integralmente a demanda, considerando o desgaste natural decorrente da exposição contínua às intempéries nas áreas externas das unidades de saúde e do uso frequente em ambientes internos, eventos institucionais e solenidades oficiais, tornando necessária sua substituição periódica.

d) Realização de contratação para fornecimento de bandeiras oficiais por meio de Ata de Registro de Preços: esta alternativa apresenta-se como a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois possibilita o fornecimento parcelado, conforme a necessidade das unidades de saúde vinculadas à Secretaria

Municipal de Saúde. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita aquisições em quantidade superior à demanda, reduz custos com armazenamento e assegura a disponibilidade dos materiais durante a vigência da ata.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços constitui a solução que melhor atende ao interesse público, conciliando economicidade, eficiência administrativa, planejamento das aquisições e garantia da adequada conservação e reposição dos símbolos oficiais utilizados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório para Registro de Preços, visando à aquisição futura e parcelada de bandeiras oficiais destinadas às áreas internas e externas da sede da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde sob sua gestão, como Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Pronto Atendimento, Centro de Especialidades e demais estabelecimentos vinculados.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais adequada, considerando que a necessidade de reposição das bandeiras ocorre de forma contínua e variável ao longo do tempo, em decorrência do desgaste natural dos materiais, especialmente daqueles instalados em ambientes externos e expostos às condições climáticas, bem como das bandeiras utilizadas em ambientes internos, que sofrem desgaste em razão do uso frequente em eventos institucionais, solenidades e atos oficiais.

A solução adotada permite que a Administração realize as aquisições conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da ata, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos com armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Sob o aspecto técnico, a contratação assegura o fornecimento de bandeiras confeccionadas em conformidade com as especificações legais e os padrões de qualidade exigidos, garantindo a adequada apresentação e utilização dos símbolos nacional, estadual e municipal nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, apresentando-se como a alternativa mais vantajosa para assegurar o fornecimento contínuo das bandeiras oficiais necessárias ao adequado funcionamento e à representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução deverá contemplar o fornecimento de bandeiras oficiais destinadas às áreas internas e externas da sede da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde sob sua gestão, observando padrões adequados de qualidade, durabilidade, resistência e acabamento.

Os materiais fornecidos deverão ser novos e atender integralmente às especificações técnicas que serão estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, cores, características de confecção, tipo de tecido, acabamento, costura e demais requisitos necessários à sua adequada utilização. As bandeiras deverão ser confeccionadas com materiais compatíveis com a finalidade a que se destinam, considerando as diferentes condições de uso em ambientes internos e externos, de forma a garantir resistência às intempéries, conservação e durabilidade durante sua vida útil.

Deverão ser observados os padrões oficiais aplicáveis aos símbolos nacional, estadual e municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 5.700/1971 e demais normas pertinentes, assegurando a correta representação institucional e o atendimento às disposições legais vigentes.

A futura contratação deverá prever o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, abrangendo a sede administrativa e as unidades de saúde do Município, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, danos decorrentes do transporte ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

Quanto aos requisitos do fornecedor, deverão ser observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a comprovação da aptidão para o fornecimento de objeto compatível com o pretendido, quando exigível.

Os requisitos definidos são suficientes para assegurar o atendimento da necessidade identificada, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, a adequada execução contratual, a continuidade da representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos considerando a necessidade de atendimento da sede da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde sob sua gestão, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Pronto Atendimento, Centro de Especialidades e demais estabelecimentos municipais de saúde, ao longo dos próximos 12 (doze) meses. A estimativa levou em consideração a necessidade de reposição das bandeiras atualmente utilizadas, o desgaste natural decorrente da exposição contínua às condições climáticas nas áreas externas, o uso

frequente das bandeiras instaladas em ambientes internos e a necessidade de manter a adequada apresentação dos símbolos oficiais em todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, que realizará as contratações de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cota de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

Após análise das características da contratação, verifica-se que o objeto é tecnicamente passível de parcelamento, uma vez que os diferentes tipos, modelos, dimensões e especificações de bandeiras oficiais possuem natureza autônoma e podem ser fornecidos de forma independente, sem comprometer a qualidade do fornecimento ou o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O parcelamento por item possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte que possuam capacidade para fornecer apenas parte do objeto, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e observando os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da eficiência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a licitação deverá ser realizada com julgamento por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um ou mais itens, de acordo com sua capacidade de fornecimento, sem prejuízo da execução contratual ou do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades vinculadas. O parcelamento adotado contribui para otimizar a contratação, ampliar a concorrência e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação possui relação com a Ata de Registro de Preços anteriormente celebrada para o fornecimento de bandeiras oficiais destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e às unidades de saúde sob sua gestão.

A realização de novo procedimento licitatório faz-se necessária em razão da proximidade do término da vigência da ata atualmente utilizada, sendo indispensável a celebração de nova Ata de Registro de Preços para assegurar a continuidade do fornecimento e o atendimento das demandas de reposição das bandeiras oficiais, evitando a descontinuidade dos materiais utilizados na identificação e representação institucional das unidades de saúde.

Não há dependência técnica ou operacional com outras contratações ou contratos em execução, tratando-se de aquisição de natureza autônoma, destinada exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será executada de forma independente, não exigindo a celebração de instrumentos complementares nem a implementação de medidas técnicas adicionais para sua efetiva execução.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de bandeiras oficiais para reposição na sede da Secretaria Municipal de Saúde e nas unidades de saúde sob sua gestão, garantindo a adequada identificação institucional dos prédios públicos.

Busca-se, ainda, possibilitar a substituição tempestiva das bandeiras que apresentem desgaste decorrente do uso contínuo ou da exposição às condições climáticas, especialmente aquelas instaladas em áreas externas, bem como das utilizadas em ambientes internos durante solenidades, eventos institucionais e demais atos oficiais.

A contratação por meio de Ata de Registro de Preços também visa conferir maior flexibilidade, economicidade e eficiência à gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata, evitando estoques excessivos e assegurando o fornecimento contínuo dos materiais.

Como resultados esperados, destacam-se a manutenção da adequada apresentação dos símbolos nacional, estadual e municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades, o fortalecimento da identidade institucional da Administração Pública, o cumprimento das disposições legais relativas à utilização dos símbolos oficiais e a continuidade do atendimento das necessidades administrativas relacionadas à reposição das bandeiras oficiais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não se identificam providências prévias específicas para viabilizar a contratação, além daquelas inerentes à fase de planejamento da contratação pública, tais como a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, definição das especificações do objeto, estimativa dos quantitativos, realização da pesquisa de preços e demais atos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde já dispõe das condições operacionais necessárias para o recebimento, conferência, armazenamento e distribuição das bandeiras oficiais às unidades de saúde sob sua gestão, não sendo necessária a realização de adequações estruturais, capacitações de servidores, aquisições complementares ou quaisquer outras medidas preparatórias para a execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a estrutura administrativa atualmente existente é suficiente para viabilizar a execução da futura contratação, permitindo o fornecimento e a utilização dos materiais de forma imediata, conforme a necessidade da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando tratar-se da aquisição de bandeiras oficiais para utilização na sede da Secretaria Municipal de Saúde e nas unidades de saúde vinculadas à Administração Municipal.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da substituição das bandeiras desgastadas pelo uso contínuo, pela exposição às condições climáticas ou pela perda das características adequadas de utilização. Nesses casos, deverá ser observado o descarte ambientalmente adequado dos materiais inservíveis, em conformidade com a legislação aplicável e com os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

Sempre que possível, os fornecedores deverão observar as normas ambientais vigentes relacionadas aos processos de fabricação, transporte, acondicionamento e comercialização dos produtos, priorizando práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais decorrentes da atividade econômica.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas além da adoção de práticas adequadas de descarte e gerenciamento dos materiais substituídos, observando-se os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental na Administração Pública.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de bandeiras oficiais destinadas à sede da Secretaria Municipal de Saúde e às unidades de saúde vinculadas à Administração Municipal.

Constituem obrigações da futura detentora da Ata de Registro de Preços fornecer os materiais de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cumprir os prazos de entrega definidos pela Administração, substituir produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, bem como manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

Compete ao órgão gerenciador realizar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar a execução contratual e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo sua sede administrativa e demais unidades de saúde vinculadas, conforme definido nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

Não se vislumbra a necessidade de exigência de qualificação técnica específica além daquelas previstas na legislação aplicável, considerando tratar-se de fornecimento de objeto de natureza comum, compatível com o pretendido pela Administração.

O prazo de entrega deverá observar o prazo padrão adotado pela Administração Municipal, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica para participação no certame, considerando as características do objeto e a possibilidade de adequada definição das condições de fornecimento por meio das especificações técnicas estabelecidas.

Não há necessidade de apresentação de documentos adicionais como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, além daqueles exigidos pela legislação vigente e pelo instrumento convocatório.

A exigência de amostras poderá ser avaliada pela área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, caso seja considerada necessária para verificar a qualidade, acabamento, material empregado, padronização e conformidade dos produtos em relação às especificações previstas no edital.

15. CONCLUSÃO

Com base nas análises e informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais destinadas à sede da

Secretaria Municipal de Saúde e às unidades de saúde vinculadas mostra-se necessária e adequada para atender às demandas institucionais de reposição e manutenção desses materiais.

A solução proposta revelou-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Administração, possibilitando o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das unidades, evitando aquisições excessivas e assegurando a disponibilidade dos materiais durante a vigência da ata.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e na previsão de reposição dos materiais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, considerando a quantidade de unidades atendidas, a necessidade de substituição periódica dos itens desgastados e a manutenção da adequada apresentação dos símbolos oficiais, sem caracterizar superdimensionamento da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários para subsidiar o prosseguimento da contratação, demonstrando a adequação da solução escolhida, sua viabilidade técnica e operacional, bem como sua conformidade com a legislação aplicável e com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação, observados o planejamento da contratação, a disponibilidade orçamentária e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Jaraguá do Sul/SC, 16 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE CRISTIANE BORBA MONTEIRO**
Data: 16/07/2026 13:56:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Servidor Responsável

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGERIO LUIZ DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 